tos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ENG 10008282 — Carlos Luis Almeida Alves da Costa.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

201752502

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 11424/2009

Por meu despacho de 30 de Abril de 2009:

Ana Maria Andrade Oliveira; Ana Maria Galvão Henriques; António José Almeida Marçal; António José Rodrigues Roberto; Beatriz Jesus Camões; Dina Maria Nunes Silva Francisco; Ema Jesus Cardoso Ferreira Santos Carvalho; Etelvina Piedade Carneiro Aragão; Irene Maria Pereira Caldas; José Rodrigues; Lídia Maria Serpa Rodrigues Cabrita; Maria Fátima Valente Encarnação Dionísio; Maria Isabel Ferreira Santos Sousa Machado; Maria Júlia Lopes Ribeiro; Maria Rosa Silva Mendes; Pedro António Farinha Fonte, assistentes técnicos oriundos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, são providos automaticamente na mesma carreira, em lugar vago do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

30 de Abril de 2009. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto*.

201753459

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11425/2009

Por despacho de 13 de Abril de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, no uso da competência delegada, foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da Licença Especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, à Licenciada Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

201753564

Despacho (extracto) n.º 11426/2009

Por despacho n.º 479/2009-SEAP, de 20 de Abril de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Aurora Martins Ferreira Tenreiro, assistente administrativa afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 7 (sete) anos, com início a 16 de Março de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

201753507

Despacho (extracto) n.º 11427/2009

Por despacho n.º 484/2009-SEAP, de 20 de Abril de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Zulmira Morais Ferreira Cardoso, assistente administrativa afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início a 16 de Março de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

201753548

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 11428/2009

Pela nova orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, são extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) e o Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC).

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, diploma que criou a Direcção-Geral da Política de Justiça, iniciou-se o referido processo de fusão.

Considerando que a opção voluntária pela colocação em situação de mobilidade especial pode ser accionada no decurso de processo de reorganização dos serviços públicos a que o trabalhador pertence, concretizando-se tal colocação desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço;

Considerando que a técnica superior desta Direcção-Geral, Isabel Maria Meireles Teixeira Vasconcelos Salgado, solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Autorizo a colocação em situação de mobilidade especial da técnica superior Isabel Maria Meireles Teixeira Vasconcelos Salgado, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, reposicionada entre a 10.ª e 11.ª posição remuneratória e entre os níveis 45 e 48 da carreira técnica superior.

28 de Abril de 2009. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

201754074

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação n.º 1328/2009

Considerando que a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, diploma que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública, prevê, no seu artigo 11.º, a possibilidade de colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária no âmbito de um processo de reorganização ou independentemente de processo de reestruturação no caso de se tratar de situação abrangida por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B-A/2009, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, que prevê que até 31 de Dezembro de 2009, podem solicitar a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, os funcionários e agentes da administração directa e indirecta do Estado que, independentemente da idade, se encontrem integrados nas carreiras ou categorias identificadas no anexo I ao mencionado despacho, enquadrando-se no mesmo a categoria de assistente operacional.

Considerando que o trabalhador deste Instituto com a categoria de assistente operacional solicitou ao abrigo das disposições supra citadas a sua colocação em mobilidade especial, o Conselho Directivo desde Instituto delibera:

Autorizar no termos do 5.º do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro de 2009 e do Despacho n.º 6303-B-A/2009, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, a colocação em situação em mobilidade do seguinte trabalhador deste Instituto:

Nome: Carlos José Rodrigues Garcia.

Natureza do Vínculo: Contrato de funções públicas por tempo indeterminado

Carreira/categoria — Assistente Operacional

Posição remuneratória — entre a 5ª e a 6ª posição a que corresponde a remuneração de €734,62 (setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

13 de Abril de 2009. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro*, presidente — *Zaida Chora,* vogal — *Ponciano Oliveira,* vogal.

201750834

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 9327/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro por Despacho do Senhor Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica autoriza-se e torna-se pública a abertura do presente procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, com a categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de um lugar previsto e criado no mapa de pessoal.

2 — Os candidatos deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que suspendeu durante um ano a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

4 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República,* do presente aviso.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR e na página electrónica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do Posto de Trabalho: Elaboração de estudos estatísticos e financeiros de suporte à gestão, execução de documentos no âmbito do antigo e do novo regime da contratação pública, elaboração de estudos e trabalhos na área de execução e controlo orçamental, supervisão e conferência da conta de gerência.

8 — Nos termos do artigo 55.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria dos técnicos superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 3.ª e o nível remuneratório situa-se entre o 15.º e o 19.º, sendo a remuneração mensal correspondente no valor de € 1.373,12.

10 — Local de trabalho — Avenida Conde Valbom n.º 98, em Lisboa

11 — Requisitos de admissão ao concurso — Nos termos da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Licenciaturas: Economia ou Gestão de Empresas;
b) Formação Adicional pós licenciatura, em Gestão;
c) Sólidos Conhecimentos de Informática;
d) Conhecimentos de inglês;
e) Experiência mínima de três anos na elaboração e organização de processos de contratação pública.
f) Experiência mínima de dois anos em funções de apoio e assessoria em matérias de foro económico, financeiro ou orçamental.

12 — Formalização das Candidaturas — A apresentação das candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo *curriculum vitae*.

12.1 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Recursos Humanos e Expediente, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas

12.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, através do endereço: emavelar@asae.pt, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo *curriculum vitae,* e do formulário tipo constante na página da ASAE devidamente preenchido.

12.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção são os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, avaliação curricular, entrevista de avaliação.

13.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60 % e para a entrevista de avaliação de competências é de 40 %.

13.2 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

13.3 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional, se relacionar com o posto de trabalho.

13.4 — Entrevista de Avaliação — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

13.5 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

14 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Sérgio José Cunha Silva, Director de Serviços Administrativos.

1.º Vogal: Maria Cecília Ramalho Marreiros, Chefe de Divisão e Gestão Financeira.

2.º Vogal: Elisabete Maria Lopes Moreira Avelar, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Expediente.

16 — Serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica da ASAE.

3 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

201750607

Aviso n.º 9328/2009

1— Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro por Despacho do Senhor Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica autoriza-se e torna-se pública a abertura do presente procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, com a categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de um lugar previsto e criado no mapa de pessoal.

2— Os candidatos deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público.

3— Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi consultada a DGAEP que dispensou a obrigatoriedade de consulta prévia até à abertura do primeiro procedimento concursal destinado a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação.

4— O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República,* do presente aviso.

5— Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicado na